



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19.....

ASSUNTO: Crédito Especial na importância de

R\$ 29.000.000 (Vinte e nove milhões de Cruzeiros), destina

do a conceder Abono Natalino aos Servidores Municipais  
do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

ANTE-<sup>LEI</sup> PROJETO DE DELIBERAÇÃO N.º 17/84

<sup>LEI</sup>  
DELIBERAÇÃO N.º 17/84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de São João da Barra

## PROJETO DE LEI Nº 17/84

**EMENDA:** Dispõe sobre a concessão de abono Natalino a todos os Servidores Municipais e outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, -  
APROVA A SEGUINTE,

**L E I :**

\*\*\*\*\*

ARTO 1º) - Fica a Chefe de Poder Executivo autorizada a abrir um crédito especial na importância de \$29.000.000 (VINTE E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinada a conceder Abono Natalino a todos os Servidores Municipais, Pensionistas, Inativos desta Prefeitura, extensivo também aos Funcionários e Servidores do Poder Legislativo.

ARTO 2º) - Fica anulada a importância de \$..... \$12.500.000 (DOZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para formar recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar de Artigo anterio da dotação orçamentaria abaixo discriminada:

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR \$.</u>
		<u>COORDENAÇÃO DE PLANEJ.</u>	
		<u>E SUPERVISÃO</u>	
9999	00	Reserva de Contigência	12.500.000

ARTO 3º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito suplementar (ART. 1º), correrão por conta de Anulação Parcial (ART. 2º) e Tendência do Exercício (Dezembro/84), conforme demonstrativo abaixo:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 2º)	12.500.000
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (DEZEMBRO/84)	16.500.000
	<u>29.000.000</u>
MENOS PRESENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR	<u>29.000.000</u>
	<u>0</u>

ARTO 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Dezembro de 1984.

ALMIR RIBEIRO ALVES - PRESIDENTE -



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 17/84

Em, 14 de dezembro de 1984

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa Douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 17/84, que cuida da Abertura de CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$ 29.000.000 (VINTE E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a propiciar ABONO NATALINO a todos os Servidores Municipais, Pensionistas, Inativos, extensivo também aos Funcionários e Servidores do Poder Legislativo, que sempre procuraram caminhar juntos de mãos dadas, com o único objetivo de propiciar aos munícipes melhores serviços públicos.

A presente matéria constitui-se do mais puro interesse social e econômico, que tem por objetivo principal dar continuidade à tradição do Abono Natalino aos Servidores Municipais, procurando, embora modestamente, demonstrar a gratidão dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, para com todos aqueles que os auxiliaram nesta difícil fase da administração Sanjoanense, muito embora, fossem nossos maiores anseios, na oportunidade em que iremos festejar o Nascimento do "MENINO JESUS" e a passagem para um "NOVO ANO", que pudéssemos premiar a todos, indistintamente, com um 13º salário, o que, infelizmente não nos foi possível.

Neste exercício, independentemente do aumento regular na base média de 70% concedido em maio, agora recentemente, o Executivo Municipal, acaba de conceder um reajuste de 71% em todas as remunerações dos Servidores Municipais, buscando assim, acompanhar, pelos menos de perto, a inflação que assola os brasileiros, evitando com essas concessões que os Sanjoanenses sejam aviltados pela constante alta do custo de vida. Se maior não está sendo o valor do Abono Natalino, porque o Poder Executivo com suas múltiplas despesas também sofre as consequências da inflação, devendo ainda, serem considerados os aumentos já concedidos no presente exercício.



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de São João da Barra

O critério a ser adotado, ficou assim estabelecido: R\$.30.000 (TRINTA MIL CRUZEIROS), para todos os Servidores Municipais, Pensionistas, Inativos, extensivo também aos Funcionários e Servidores do Poder Legislativo.

O recurso para a decretação da presente medida, - está rigorosamente contida na Lei nº 4.320 de 17-3-64, e só foi - possível graças a medida contida em princípios econômicos imprimidos pelo Poder Executivo, e ainda ao incentivo a arrecadação.

A origem do recurso que possibilita a legalidade do presente Abono, está fundamentado na Tendência do mês de dezembro do corrente e Anulação parcial da Dotação Orçamentária, conforme quadro demonstrativo em anexo.

Essa Casa Legislativa, que no correr do presente exercício, sempre soube colaborar com o Poder Executivo nas matérias em que a população era a única beneficiada, mais uma vez, atará a presente proposição, pelo que antecipadamente agradeço em nome das centenas de famílias beneficiadas, louvando ao "CRIADOR" que continue iluminando os caminhos da sábia edilidade Sanjoanense.

ATENCIOSAMENTE

JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

=PREFEITO=

AO EXMO SR. \*

ALMIR RIBEIRO ALVES

MO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

ANTE-PROJETO DE L E I Nº 17/84

**A COMISSÃO**  
Justiça e Redação  
14.12.1984  
*[Signature]*

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Abono Natalino a todos os Servidores Municipais e outras providências.

**A COMISSÃO**  
Finanças e Orçamento  
14.12.1984  
*[Signature]*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, -  
APROVA A SEGUINTE,

L E I :  
=====

EM REGIME DE URGÊNCIA

1ª DISCUSSÃO  
20/12/84  
*[Signature]*

2ª DISCUSSÃO  
20/12/84  
*[Signature]*

APROVADO: vo.  
20/12/1984  
*[Signature]*  
Presidente

ARTº 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$.29.000.000 (VINTE E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a conceder Abono Natalino a todos os Servidores Municipais, Pensionistas, Inativos desta Prefeitura, extensivo também aos Funcionários e Servidores do Poder Legislativo.

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de R\$.12.500.000 (DOZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para formar recurso disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior da dotação orçamentária abaixo discriminada:

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR R\$.</u>
		<u>COORDENAÇÃO DE PLANEJ. E SUPERVISÃO</u>	
9999	00	Reserva de Contingência	12.500.000

ARTº 3º) - OS recursos necessários a cobertura do presente crédito suplementar (ART. 1º), correrão por conta de Anulação Parcial (Art. 2º) e Tendência do Exercício (Dezembro/84), conforme demonstrativo abaixo:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART.2º).....	12.500.000
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO(DEZEMBRO/84...	16.500.000
	29.000.000
MENOS PRESENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR...	29.000.000



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTO 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE DEZEMBRO DE 1984.

*Francisco*  
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA  
=PREFEITO=

*Antônio de Jesus da Silva*  
*Sempre melhor*  
*peço a*

*Antônio Ribeiro da Silva*

*Quero sempre*

*João Antunes*

*Roberto dos Santos*

*Manoel Alves Barreto*

*Manoel Alves Barreto*

*Antônio de Jesus da Silva*



COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 17/84

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO NATALINO .

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 17/84, que concede ABONO NATALINO aos servidores do Executivo e do Poder Legislativo, por achar uma medida JUSTA e já tradicional em nosso Município.

Sala das Comissões, 17 de Dezembro de 1984

*Marcos Carlos Barros* *José Antão da Silva*

*Antonio Ribeiro da Silva*

APROVADO  
20/12/1984  
*[Signature]*  
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE : FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R : ao Ante-Projeto de Lei n. 17/84

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 17/84, trata-se de uma medida de amparo legal, cujos recursos - estão fundamentados no presente Ante-Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 17 de Dezembro de 1984.

*Antonio Ribeiro da Silva* *[Signature]*

APROVADO  
20/12/1984  
*[Signature]*  
Presidente